

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO | UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO | PROEX
DIRETORIA DE ARTE, CULTURA E AÇÕES COMUNITÁRIAS | DACC**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE CEP 56.304-205 - Petrolina – PE - E-mail: proex.dacc@univasf.edu.br

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO À PESQUISA DE ARTE DA UNIVASF
INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO
EDITAL 03/2023 DACC/PROEX – BOLSA PIPA – UNIVASF**

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX) através da DIRETORIA DE ARTE, CULTURA E AÇÕES COMUNITÁRIAS (DACC) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), torna público o presente Edital e abre inscrições para os interessados em participar da seleção para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Pesquisa de Arte (PIPA), vigência 2023/2024, apoiado pela UNIVASF.

1. OBJETIVOS

O Programa de Iniciação à Pesquisa de Arte da DACC/UNIVASF, iniciativa em colaboração com a Vice-Reitoria da UNIVASF visa despertar a vocação artística e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante a participação em Projetos de Pesquisa orientados por pesquisadores artistas atuantes e qualificados, com carga horária de 40 (quarenta) horas na Instituição.

2. DAS CONDIÇÕES DE BOLSA

- 2.1.** O número de bolsas UNIVASF será definido de acordo com a disponibilidade orçamentária da Universidade para os anos de 2023 e 2024.
- 2.2.** O presente edital deve priorizar selecionar pesquisas cujos estudantes pesquisem temas dentro da área dos cursos de graduação em que estejam matriculados.
- 2.3.** O presente edital deve priorizar os campos da grande área Artes em que esta universidade oferece cursos de graduação, a saber: Artes Visuais.
- 2.4.** O docente orientador será definido pela DACC após o projeto de pesquisa ser aprovado e selecionado.
- 2.5.** O valor da mensalidade da bolsa é igual a R\$ 700,00 (setecentos reais).
- 2.6.** As bolsas serão concedidas pelo prazo máximo de 12 meses.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Do discente

- 3.1.** Apresentar projeto de pesquisa de Arte.
- 3.2.** Não apresentar situação irregular em qualquer programa de auxílio oferecido pela Instituição, no qual tenha participado.
- 3.3.** Dedicar-se, no mínimo, 20 horas semanais ao Projeto de Pesquisa, realizando as atividades definidas pelo docente orientador e/ou pela DACC.

4. Do Pesquisador Artista

- 4.1.** Ser pesquisador com produtividade sistemática em Arte com titulação preferencial de doutor, com produção artístico-cultural cadastrada na Plataforma Lattes do CNPq. A sua titulação deve ter sido obtida em

Programa de Pós-Graduação stricto sensu, reconhecido pela CAPES ou formalmente convalidado no Brasil ou estar em processo de convalidação comprovado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) da UNIVASF, se obtido no exterior.

- 4.2.** Não estar em situação de inadimplência com os Programas Bolsas de Extensão da UNIVASF.
- 4.3.** Ter vínculo empregatício na UNIVASF com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.
- 4.4.** Estar em atividade presencial na UNIVASF no período de vigência da bolsa solicitada, admitindo-se afastamento autorizado pela Instituição de, no máximo, 03 (três) meses.
- 4.5.** Possuir currículo atualizado em 2023 na Plataforma Lattes do CNPq, no semestre da presente seleção.
- 4.6.** Não ser professor substituto ou temporário.
- 4.7.** Responsabilizar-se por garantir que o estudante bolsista conclua a pesquisa, entregue os relatórios nas datas estipuladas e participe de eventos acadêmicos de divulgação da pesquisa da UNIVASF e/ou de outras instituições de Ensino Superior no prazo de até 1 ano após a conclusão da pesquisa.

5. DAS PROPOSTAS DE PESQUISA E INSCRIÇÕES

As propostas de pesquisa de Arte devem ser apresentadas conforme o rigor artístico necessário para que sejam compreendidas pelos avaliadores do Comitê de Arte da DACC, sem obrigatoriedade de formato de redação em metodologia científica, não ultrapassando o limite de 20mil caracteres. São permitidos arquivos de imagem e links, desde que de acesso liberado aos avaliadores.

- 5.1.** As inscrições devem ser realizadas por via online até 01/09/2023 às 23h39.
- 5.2.** As inscrições, recursos e documentações serão enviados somente por email para **proex.dacc@univasf.edu.br**

6. CRONOGRAMA

| | |
|--|--|
| 25/08/2023 | Lançamento do edital |
| 25/08/2023 | Início do recebimento de inscrições |
| 01/09/2023 | Prazo final para recebimento de inscrição até às 23:59 horas do horário de Brasília |
| A partir de 04/09/2023 | Resultado parcial via internet |
| Até 48h após publicação do resultado parcial | Recurso ao resultado parcial |
| A partir de 08/09/2023 | Resultado final via internet |
| A partir de 08/09/2023 | Definição do discente bolsista e respectivos orientadores |
| A partir de 08/09/2023 | Entrega da documentação comprovatória de vínculo com a UNIVASF pelo estudante bolsista |
| 11/09/2023 | Desclassificação do candidato que não enviar a documentação até às 17 horas |
| Setembro/2023 | Início da implantação das bolsas |
| Até 08/03/2024 | Entrega do Relatório Parcial |

| | |
|----------------|---|
| Até 30/09/2024 | Entrega do Relatório Final |
| Data a definir | Participação na Mostra de Extensão, no Scientex ou outro evento acadêmico na UNIVASF 2024 |

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ao Comitê de Arte da DACC reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

7.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.3. Para maiores informações: proex.dacc@univasf.edu.br

Petrolina, 24 de agosto de 2023.

Profª Drª Lucia Marisy Souza Ribeiro de Oliveira
Vice-Reitora | UNIVASF

Profª Drª Flora Romanelli Assumpção
Diretora DACC | PROEX | UNIVASF